



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2015

Nº 4.361



SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	27
POLÍCIA MILITAR	28
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	28
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	28
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	33
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO	34
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	34
SECRETARIA DA FAZENDA	40
SECRETARIA DA SAÚDE	49
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	51
AEM-TO	52
BANCO DO EMPREENDEDOR	52
TERRAPALMAS	53
DETRAN	53
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	55
IGEPREV-TOCANTINS	55
NATURATINS	55
DEFENSORIA PÚBLICA	56
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	63
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	64
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.228, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos recursos estaduais para o exercício financeiro de 2015, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II da Constituição do Estado e com fulcro nos arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º São aprovados a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos recursos estaduais para o exercício financeiro de 2015, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º As cotas orçamentárias programadas são disponibilizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.

Art. 3º Os recursos do Tesouro, quando repassados, são contabilizados como cota financeira concedida aos órgãos e às entidades do Poder Executivo.

Art. 4º As quantias orçamentárias, referentes às fontes relacionadas a convênios com o Governo Federal, são reprogramadas na medida em que os recursos estejam creditados nas respectivas contas bancárias.

Art. 5º Os valores destinados a despesas de custeio, de investimento e demais despesas correntes e de capital dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, oriundos de qualquer fonte, são contingenciados no montante da frustração de receita.

Parágrafo único. Os valores contingenciados permanecem em disponibilidade a programar, com possibilidade de liberação durante o exercício financeiro, de acordo com o comportamento da receita.

Art. 6º É aprovado o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação do exercício de 2015, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Paulo Afonso Teixeira Télió Leão Ayres
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO 5.228, de 24 de abril de 2015.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO (Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 - LRF)

FONTE: 0100

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECAÇÃO - 2015												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos do Tesouro													-
RECEITAS CORRENTES	532.002.600	600.251.392	443.391.907	498.085.175	592.386.984	538.561.704	463.453.699	525.817.220	484.130.902	473.901.791	562.113.075	644.562.436	6.358.658.885
RECEITA TRIBUTÁRIA	176.831.564	179.139.085	176.519.095	191.677.949	202.994.468	218.209.858	214.431.486	221.508.837	218.458.566	209.417.415	216.203.039	244.294.116	2.469.685.479
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	13.175.496	14.329.335	14.339.924	14.284.896	14.443.176	14.280.960	13.575.249	13.230.570	12.321.301	11.877.285	10.827.866	12.919.234	159.605.291
RECEITA DE SERVIÇOS	35.626	-	-	1.293	8.961	63.551	569	-	-	-	-	-	110.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	334.671.186	401.233.357	246.580.547	286.189.139	366.915.117	298.857.262	229.618.052	283.244.598	244.236.222	244.370.217	328.778.574	350.418.753	3.615.113.024
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.288.729	5.549.614	5.952.341	5.931.897	8.025.261	7.150.074	5.828.344	7.833.215	9.114.813	8.236.874	6.303.596	36.930.333	114.145.091
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	(24.967.847)	(22.564.195)	(22.292.788)	(24.272.837)	(25.377.517)	(27.237.796)	(26.330.561)	(27.937.440)	(27.733.590)	(26.725.141)	(28.011.221)	(28.286.109)	(311.737.042)
RESTITUIÇÃO	(688.884)	(74.712)	(5.096)	(19.669)	(167.551)	(83.174)	(34.036)	(62.960)	(35.568)	(98.838)	(3.236)	(39.829)	(1.313.555)
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(66.911.291)	(80.170.497)	(49.287.170)	(57.217.752)	(73.363.304)	(59.598.243)	(45.891.169)	(55.376.267)	(47.576.691)	(47.599.955)	(64.479.216)	(70.021.177)	(717.492.731)
TOTAL DAS RECEITAS	439.434.578	497.441.989	371.806.853	416.574.917	493.478.612	451.642.491	391.197.933	442.440.553	408.785.053	399.477.856	469.619.402	546.215.321	5.328.115.557

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar a licitação abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 045/2015. Abertura dia 08.05.2015 às 09hs, visando à aquisição de pneus para atender as necessidades do CBM, Processo 00.083/0909/2014 Recurso: Convênio. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 23 de abril de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: SAMUEL BRAGA BONILHA

PORTARIA Nº 299, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §§1º e 3º, do art.166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 165, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.344, no dia 26 de março de 2015, instituiu Comissão Sindicante para apurar os fatos narrados no Termo de Declaração Nº. 003/2015 do dia 23/03/2015, referente ao ocorrido no Hospital e Maternidade Dona Regina - HMDR.

Considerando o Memorando nº 14/2015, emitido pela Comissão de Sindicância Investigativa, a qual formulou requerimento justificado de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

Considerando que é dever da Administração Pública zelar pela saúde dos cidadãos tocaninenses e pela correta aplicação dos recursos públicos, bem como realizar um procedimento administrativo com a devida cautela, primando pela observância dos princípios norteadores do processo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 165, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.344, no dia 26 de março de 2015, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 300, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Designar os Representantes Estaduais das Comissões Intergestores Regionais - CIRs, denominando-os Representantes SESAU na CIR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fundamento no art. 152, inciso X, da Carta Magna Estadual, e;

Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, e constituem o Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 2.691, de 19/10/2007, que regulamenta a transferência de recursos financeiros federais como incentivo de apoio às ações de Regionalização no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 3.264, de 27/12/2007, que regulamenta a transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais de Saúde, referente ao incentivo destinado o apoio da organização e funcionamento dos antigos Colegiados de Gestão Regionais;

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080/90 e constituiu as Comissões Intergestores Regionais (CIR) em todo o Brasil.

Considerando Resolução CIT Nº 1, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Considerando a Portaria GM/MS nº. 2.979, de 15/12/2011, que dispõe sobre a transferência de recursos aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), com foco na promoção da equidade em saúde, e para a implementação e fortalecimento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 2.807, de 20/11/2013, que institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (Participa SUS), com foco na implementação de ações, com vista à formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde (COAP), de acordo com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a responsabilidade sanitária da Secretaria de Estado da Saúde de coordenar o processo de regionalização solidária e cooperativa, juntamente com os municípios;

Considerando a Resolução CIB - TO Nº. 161/2012, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a conformação das Novas Regiões de Saúde do Estado do Tocantins e as ações e serviços mínimos a serem ofertados nesses territórios à luz do Decreto Federal nº. 7.508, de 28/06/2011, passando de 15 regiões de saúde para 08 regiões de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores estaduais para representar no âmbito regional, a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU-TO) nas Comissões Intergestores Regionais (CIR), denominando-os Representante SESAU na CIR.

§1º Os Diretores das Unidades Hospitalares da Rede Estadual também são representantes SESAU na Comissão Intergestores Regional/CIR da Região de Saúde em que o hospital esteja inserido.

Art. 2º São atribuições dos Representantes SESAU nas Comissões Intergestores Regionais - CIR:

I. Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias das CIRs;

II. Contribuir para o fortalecimento da governança regional;

III. Garantir a livre expressão e participação de todos os integrantes da CIR;

IV. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Intergestores Regional na qual é membro, na condição de representante da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

V. Participar das reuniões de alinhamento técnico metodológico que antecedem as reuniões das CIRs, visando alinhar os conteúdos das pautas.

VI. Participar das reuniões de monitoramento e avaliação pós reuniões das CIRs, para monitorar e avaliar o processo de trabalho e as necessidades de aperfeiçoamento dos Representantes CIR, objetivando a construção e o fortalecimento da governança regional.

VII. Empoderar-se das Políticas de Saúde e dos conteúdos e temas que serão discutidos nas reuniões de CIR;

VIII. Socializar com todos os profissionais do departamento onde é lotado, o calendário anual e os seus respectivos pontos de pauta das CIR e Câmara Técnica;

IX. Articular com, diretores, coordenadores, gerentes e profissionais do departamento onde é lotado, políticas e/ou assuntos/temas de relevância para serem discutidos, pactuados e ou aprovados nas plenárias das CIR;

X. Articular com diretores e coordenadores dos hospitais sob gestão estadual, políticas e/ou assuntos/temas de relevância para serem discutidos, pactuados e ou aprovados nas plenárias das CIRs;

XI. Conferir todo o material impresso e em meio digital, antes do horário de iniciar a reunião, comparando com a pauta;

XII. Distribuir as atividades/tarefas a serem desenvolvidas nas plenárias da CIR entre os representantes SESAU, sempre revezando a cada plenária;

XIII. Comunicar a Assessoria de Regionalização da SESAU -TO, sobre os problemas, dificuldades do processo de trabalho, demandas, encaminhamentos e outros, vindos das plenárias ordinárias e extraordinárias da CIR em que participou para as devidas providências;

XIV. Contribuir na elaboração das atas, consensos e outros documentos, e entregá-los impressos, assinados e por meio eletrônico, para Assessoria de Regionalização da SESAU -TO, no segundo dia útil após o retorno das reuniões ordinárias e extraordinárias da CIR;

XV. Zelar dos bens da SESAU utilizados durante as plenárias das CIR (notebook, data show, caixa box, impressora, material didático pedagógico, dentre outros);

XVI. Cooperar com a Assessoria de Regionalização da SESAU -TO na mediação, junto às áreas técnicas da SESAU e ou instituições parceiras, das propostas de pactuação, soluções dos problemas, necessidades, solicitações e intervenções demandadas pelas Comissões;

XVII. Participar da construção/revisão do regimento interno da CIR e da câmara técnica da CIR;

XVIII. Acompanhar o processo de operacionalização, monitoramento e avaliação do Planejamento Regional Integrado;

XIX. Trazer todos os produtos da plenária, ordinária e extraordinária, devidamente conferidos, impressos e assinados;

Art. 3º Os Representantes SESAU nas Comissões Intergestores Regionais estão em conformidade com o Anexo I da portaria.

§1º Cada uma das oito CIR contará com membros específicos representando a Secretaria de Estado da Saúde, sendo que, os representantes SESAU na CIR poderão participar de qualquer uma das CIR na condição de membros, quando necessário;

§2º Os Diretores Gerais das Unidades Hospitalares da Rede Estadual, indicarão seus respectivos suplentes via documento formal, em caso de impossibilidade de sua participação nas plenárias das CIR;

Art. 4º Caberá à Secretaria de Estado da Saúde, a gestão do processo de trabalho e operacionalização das CIR, por meio da Assessoria de Regionalização da Saúde, com as seguintes atribuições:

I. Contribuir na promoção e apoio à regionalização no Estado do Tocantins conforme pactuação estabelecida;

II. Fomentar o processo de construção/adequação das regiões de saúde conforme legislação vigente;

III. Coordenar as ações a serem desenvolvidas pelos representantes do Estado nas CIR;

IV. Articular a viabilização de qualificação/atualizações aos representantes SESAU na CIR, conforme levantamento de necessidades;

V. Subsidiar os representantes SESAU na CIR no processo técnico político pedagógico junto aos representantes SESAU na CIR;

VI. Promover reunião de alinhamento técnico metodológico com os representantes SESAU na CIR, antes de cada reunião ordinária e extraordinária;

VII. Disponibilizar material necessário à realização das atividades, aos representantes SESAU nas CIR;

VIII. Promover reunião de monitoramento e avaliação do desenvolvimento da reunião das CIR, com os representantes SESAU na CIR, depois de cada reunião ordinária e extraordinária;

IX. Viabilizar suporte e logística necessários para garantir a participação dos representantes estaduais nas reuniões das Comissões Intergestores Regional;

X. Assessorar os municípios na organização das reuniões das CIR;

XI. Articular com os gestores municipais de saúde a definição do município e o local em que ocorrerão as reuniões das CIR;

XII. Construir o calendário anual das reuniões e encaminhar para aprovação dos representantes (secretários municipais e representantes SESAU na CIR).

XIII. Providenciar a convocação para as reuniões e divulgação da pauta, informando local, data e hora a todos os municípios, Representantes SESAU na CIR e aos Hospitais sob gestão Estadual;

XIV. Viabilizar diárias para os Representantes e técnicos da SESAU que necessitarem participar das reuniões das CIR, visando garantir sua participação;

XV. Propor, organizar e monitorar uma agenda regular e freqüente das reuniões ordinárias e extraordinárias das CIR;

XVI. Dar os devidos encaminhamentos às demandas das CIRs em tempo hábil, considerando os níveis de complexidade, dando retorno às CIRs em tempo oportuno;

XVII. Coordenar o processo contínuo de reuniões entre os Representantes Estaduais do Grupo Técnico Permanente visando à socialização de informações, dos processos de trabalho, a avaliação das ações que estão sendo desenvolvidas e demandas oriundas das CIR;

XVIII. Potencializar a integração dos processos de apoio e cooperação, dentro da Secretária de Saúde do Estado (SESAU);

XIX. Induzir a uma maior integração e cooperação dos processos de gestão, no Estado e municípios do Tocantins;

XX. Contribuir no fortalecimento da Governança Regional e a capacidade de gestão sobre o Sistema Único de Saúde no Estado e municípios.

XXI. Conduzir a gestão das CIR conforme Regimento Interno de cada Região, fortalecendo a governança regional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CIR	Setor	Quant.	Situação	Nome
Comissão Intergestores Regional Bico do Papagaio	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde.	1	Titular	Karla Regina Miranda Cesar Pereira
			Suplente	Márcio Thales Salgado
	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	2	Titular	Iatagan de Araújo Barbosa
			Suplente	Rosângela M ^a . Coelho Barros
	Superintendência de Planejamento do SUS	3	Titular	Cirílucia Bezerra Cirqueira Vieira
			Suplente	Ramon Edler Martins de Carvalho
	Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho	4	Titular	Karina Maschietto de Lima Assis
	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	1	Titular	Adriana Cavalcante Ferreira
			Suplente	Jader José Rosário da Silva
	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	2	Titular	Alana Mara Cavalcante Fonseca
			Suplente	Ludmila Tavares da Silva
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Araguaia	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	3	Titular	Carlos Felinto Junior
			Suplente	Antônio Francisco de Melo Gomes
	Superintendência de Planejamento do SUS	4	Titular	Tiago Pereira da Silva
	Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho	1	Titular	Gracilane Vincente Aguiar
			Suplente	Valdirene Aparecida dos Santos
	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	2	Titular	Karine Vasconcelos Santos
			Suplente	Márcio Pantoja Gonçalves
	Superintendência de Planejamento do SUS	3	Titular	Eleonora Amaral
			Suplente	Ludmyla Sarah Costa Silva Amorim
	Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho	4	Titular	Patricia Oliveira da Silva
Comissão Intergestores Regional Cerrado Tocantins Araguaia	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	1	Titular	Liliana Rosicler Teixeira Nunes Fava
			Suplente	Erlaene Tedesco Canedo Emilio
	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	2	Titular	Andréia Siqueira Montalvão
			Suplente	Joatan Silva de Jesus
	Superintendência de Planejamento do SUS	3	Titular	Marleide Aurélio da Silva
			Suplente	Misia Saldanha Figueiredo
	Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho	4	Titular	Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz Santana
Comissão Intergestores Regional Capim Dourado	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	1	Titular	Liliana Rosicler Teixeira Nunes Fava
			Suplente	Erlaene Tedesco Canedo Emilio
	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	2	Titular	Andréia Siqueira Montalvão
			Suplente	Joatan Silva de Jesus
	Superintendência de Planejamento do SUS	3	Titular	Marleide Aurélio da Silva
			Suplente	Misia Saldanha Figueiredo
	Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho	4	Titular	Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz Santana
Comissão Intergestores Regional Cantão	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	1	Titular	Adriane Feitosa Valadares
			Suplente	Saete Terezinha Rauber Klein
	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	2	Titular	Gilian Cristina Barbosa
			Suplente	Mariana Gomes de Sousa
	Superintendência de Planejamento do SUS	3	Titular	Sylmara Guida Correia Glória
			Suplente	Belzirene da Silva Carneiro Xavier
	Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho	4	Titular	Marússia Rocha Medrado Santos
Comissão Intergestores Regional Amor Perfeito	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	1	Titular	Mary Ruth Batista Gória Maia
			Suplente	Eversson Farias de Oliveira
	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	2	Titular	Mayana Rodrigues Almeida Pantoja
			Suplente	Marudiney Brasil César Rodrigues
	Superintendência de Planejamento do SUS	3	Titular	Andreis Vicente da Costa
			Suplente	Edivaldo Pereira da Silva Amorim
	Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho	4	Titular	Inez dos Santos Gonçalves
Comissão Intergestores Regional Ilha do Bananal	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	1	Titular	Luciana Ferreira Marques da Silva
			Suplente	Iria Gonçalves Campos
	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	2	Titular	Maria Jucinaide Ribeiro Alvim de Sousa
			Suplente	Terezinha de Jesus Pinheiro Franco
	Superintendência de Planejamento do SUS	3	Titular	Marilene Coutinho Borges
			Suplente	Lays Feitoza dos Reis
	Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho	4	Titular	Gerciana de Souza Ribeiro
Comissão Intergestores Regional Sudeste	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	1	Titular	Márcia Cristina Brito Lobato Sayão
			Suplente	Iracyara Barros Leite
	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde		Titular	Maria Nadir da Conceição Santos
			Suplente	Mirelly Khristiane de Azevedo Baldo
	Superintendência de Planejamento do SUS	3	Titular	Giovanna Matteucci Vasconcelos
			Suplente	Paolla Alani Kardec da Silva
	Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho	4	Titular	Plínio de Paula Azevedo

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO Nº 004 /2015 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente Interino do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, do Estatuto Social, combinado com a Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, convoca os senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que acontecerá no dia 30 de abril de 2015, às 15:00, na sala de reuniões da Agência de Fomento, situada na 104 Norte, Avenida LO-2, Conjunto 04, Lote 01-A, Salas 7-10, Palmas, capital do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: